

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo **Processo Administrativo CMA nº 303, de 11 de novembro de 2015 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2015 – Tipo Menor Preço Por Lote)**, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**, com sede na Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP 13.465-689, inscrita no CNPJ/MF sob nº **56.983.778/0001-12**, com Inscrição Estadual **isenta**, doravante denominada simplesmente “**CÂMARA**”, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor **PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, representante comercial, domiciliado e residente na cidade de Americana (SP), na Rua Santo Onofre, nº 696, Bairro São Manoel, em Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP: 13.472-250, e de outro lado a empresa **IT2 BRASIL – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede localizada na Rua Luzitana, nº 1.407, Bairro Centro, Campinas, Estado de São Paulo (SP), CEP 13.015-122, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.372.233/0001-00**, e Inscrição Estadual nº **244.970.498-110**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representado por sua sócia-administradora, Senhora **EDNA ROSA BATISTA**, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada e residente na Avenida Engenheiro Márcio Duarte Ribeiro, nº 353, Bairro Jardim do Lago II, em Campinas, Estado de São Paulo (SP), CEP 13.061-290, portadora da cédula de identidade RG nº 27.182.674-5 SSP/SP e CPF/MF nº 247.749.618-25, que ajustam o seguinte Contrato de Fornecimento de Bens, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

1.1- A **CONTRATADA** se obriga a fornecer equipamentos de informática, conforme sua Proposta Comercial de fls. 227 a 230 (Lote nº 01), na seguinte conformidade:

1.1.1- 40 (quarenta) Microcomputadores padrão IBM-PC, com valor unitário de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), possuindo as seguintes configurações:

- Processador com clock mínimo de 3.7 Ghz com tecnologia Core I3 4170, LGA1150 4ª geração – **Marca INTEL**;
- Placa-mãe H81M-C/BR com no mínimo 01 slot PCI, 02 PCI Express 1X, 01 PCI Express 16X, 04 portas USB 2.0, 02 portas USB 3.0, rede 10/100/1000 Mb/s integrada, áudio integrado, vídeo integrado VGA/DVI, - **Marca ASUS**;
- 1pentes de memória RAM DDR3 de 4 GB;
- HD 500 GB SATA – 7200rpm;
- Gravador de DVD;
- Monitor LED 18,5” Wide, não multimídia, na cor Preto Texturizado – E023PWD – **Marca AOC**;
- Teclado USB padrão ABNT2 preto;
- Mouse padrão USB, óptico, com scroll, acompanhado de mouse pad para mouse óptico, preto;
- Gabinete padrão ATX com 4 baias, com fonte de alimentação de 24 pinos, potência mínima de 500W real na cor preta.
- Estabilizador de voltagem 300VA 110V.
- Sistema Operacional Windows 8.1 Professional OEM 64 bits.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1- Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do presente Contrato, para entrega dos produtos.

2.1.2- O prazo de entrega poderá ser prorrogado em até igual período, desde que solicitado pela parte, durante o seu transcurso, devidamente justificado e aceito pela **CÂMARA**.

2.2- Local designado para entrega dos equipamentos/produtos: Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, SP.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA

3.1- A garantia oferecida para os equipamentos constantes do item 1.1.1 deste Contrato (Microcomputadores) é de 3 (três) anos para processador e placa mãe, 1 (um) ano para os monitores e 3 (três) anos (on site) para demais itens, contados a partir da efetiva entrega.

3.1.1- A **CONTRATADA** deverá oferecer assistência técnica “*on site*” para os equipamentos constantes do item 1.1.1 deste Contrato (Microcomputadores), no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2- A **CONTRATADA** deverá oferecer, no município de Americana, assistência técnica credenciada para os equipamentos constante do item 1.1.1 deste Contrato (Microcomputadores);

3.1.3- A **CONTRATADA** credencia, para prestação de assistência técnica nos equipamentos constantes do item 1.1.1 deste Contrato (Microcomputadores), a empresa ANDERSON EVANDRO LUPERINI INFORMÁTICA - ME, com sede localizada na Rua Guanabara, nº 594, Bairro Chácara Machadinho, Americana, SP, CEP 13.478-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.284.179/0001-25.

CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)**.

4.2- No valor do Contrato incluem-se todos os impostos já incidentes, despesas de locomoção de funcionários, de transporte dos equipamentos da **CONTRATADA** para execução de eventuais serviços de reparos e assistência técnica.

4.3- A presente despesa onerará as dotações orçamentárias, abaixo indicadas, constante do orçamento da **CÂMARA** no presente exercício:

01.031.002.2.002 - 01.02 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Diretoria

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão efetuados em 2 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), com vencimentos em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento dos produtos e à vista de sua respectiva documentação fiscal, e desde que emitido o seu aceite definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DO RECEBIMENTO

6.1- Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação, mediante atestado. Caso seja apontada qualquer divergência na configuração do equipamento ou constatado mau funcionamento, o prazo de pagamento será suspenso até que a irregularidade técnica seja sanada.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES

7.1- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, sem ônus, mediante prévio e expreso aviso de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, em caso de inadimplência contratual, mediante simples notificação pelas partes inocentes.

7.2- Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CÂMARA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor dos produtos e serviços não entregues.

7.3- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

7.3.1- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, esta será ressarcida de eventuais prejuízos, desde que devidamente comprovados.

7.3.2- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLAUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A Coordenadoria de Informática da **CÂMARA** responsabilizar-se-á pela administração do presente Contrato.

8.2- Este Contrato é firmado de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

8.3- Fica eleito o Foro do Município de Americana, Estado de São Paulo, como competente para solução de qualquer pendência decorrente do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lido e achado conforme, assinam as partes e as testemunhas este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor.

Americana (SP), aos 14 (quatorze) de dezembro de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE**

**IT2 BRASIL – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS LTDA – EPP
EDNA ROSA BATISTA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**1ª JULIANA NANDIN DE CAMARGO SECCO
SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA
RG Nº 28.657.411-1 SSP/SP
CPF/MF Nº 275.517.468-46**

**2ª VALDIR VIEIRA DA ROCHA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
RG Nº 20.420.639 SSP/SP
CPF/MF Nº 107.996.248-45**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(INSTRUÇÃO TCESP Nº 002/2008 - ANEXO X)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ/MF nº 56.983.778/0001-12.

CONTRATADA: IT2 BRASIL – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 06.372.233/0001-001-00.

CONTRATO Nº: _____/2015. Processo CMA nº 303, de 11 de novembro de 2015 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2015).

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, sendo 40 microcomputadores, para a Câmara Municipal de Americana.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Americana (SP), aos 14 (quatorze) de dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE

IT2 BRASIL – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS LTDA – EPP
EDNA ROSA BATISTA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CONTRATADA

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO
(INSTRUÇÃO TCESP Nº 002/2008 - ANEXO XI)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ/MF nº 56.983.778/0001-12.

CONTRATADA: IT2 BRASIL – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 06.372.233/0001-001-00.

CONTRATO Nº: _____/2015. Processo CMA nº 303, de 11 de novembro de 2015 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2015).

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, sendo 40 microcomputadores, para a Câmara Municipal de Americana.

ADVOGADO(S): (*)

NOME.....:	PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
CARGO.....:	PRESIDENTE DA CÂMARA.
RG Nº.....:	RG nº 29.540.384-6 SSP/SP
CPF Nº.....:	CPF/MF nº 279.110.178-08
ENDEREÇO.....:	Rua Santo Onofre, nº 696, Bairro Nossa Senhora do Carmo, em Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP: 13.472-250.
TELEFONE.....:	(0xx19) 3468-2996
E-MAIL.....:	pedronascimento_21@hotmail.com

Responsável pelo atendimento às requisições de documentos do TCESP.

NOME.....:	JULIANA NANDIN DE CAMARGO SECCO
CARGO.....:	Secretária Geral
ENDEREÇO.....:	Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, SP, CEP.: 13465-689.
TELEFONE.....:	(0xx19) 3472-9780
E-MAIL.....:	juliana@camara-americana.sp.gov.br

Americana (SP), aos 14 (quatorze) de dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE